



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama – Paraná

### **LEI Nº 531/2016**

*“Altera a Meta de Programa Constante no PPA e na LDO para o exercício de 2016.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os Programas: 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR e 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE, constantes no PPA para o Exercício 2016.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 1º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir a execução do AUXILIO ALIMENTAÇÃO para o funcionalismo público, adequadamente dentro de cada programa e fontes de recursos correspondentes às áreas de atuação, conforme abaixo descrito:

Programa 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA R\$ 40.000,00

Programa 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR R\$ 36.000,00

Programa 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE R\$ 6.000,00

Sendo sustentados pela anulação parcial de projeto atividade 1.005 do programa 0015 – Administração de Obras e Serviços, no valor de R\$ 82.000,00.

**Art. 2º** Ficam alterados os Programas: 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR e 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE, constantes na LDO para o Exercício 2016.

**Parágrafo único** - A alteração citada no artigo 2º trata-se da previsão “orçamentária” para garantir a execução do AUXILIO ALIMENTAÇÃO para o funcionalismo público, adequadamente dentro de cada programa e fontes de recursos correspondentes às áreas de atuação, conforme abaixo descrito:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Programa 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA R\$ 40.000,00

Programa 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR R\$ 36.000,00

Programa 0003 – ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE R\$ 6.000,00

Sendo sustentados pela anulação parcial de projeto atividade 1.005 do programa 0015 – Administração de Obras e Serviços, no valor de R\$ 82.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**